LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

" Altera o quadro de cargos e vagas do Art. 1º da Lei Complementar nº. 012/2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL

FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro constante do art. 1º da Lei complementar nº. 012/2009, descrito com denominação, números de cargos, hora semanal e remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	H/POR SEMANA	REMUNERAÇÃO
Médico Generalista	02	40	R$ 8.489,25
Enfermeiro nível superior	02	40	R$ 1.764,00
Técnica de Enfermagem	02	40	R$ 673,06
Agente Comunitário de Saúde	14	40	R$ 457,54
Motorista	01	40	R$ 798,45
Técnica de Saúde	02	40	R$ 673,06

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de agosto do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, *em 20* de setembro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA: 20 / 09 / 13
ASSINATURA